



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 191.º

Contratação de trabalhadores aposentados para a área de manutenção de material circulante

1. Os aposentados ou reformados com experiência relevante em áreas de manutenção de material circulante podem exercer funções em empresas públicas do setor ferroviário, mantendo a respetiva pensão de aposentação, acrescida da remuneração correspondente à respetiva categoria e, consoante o caso, escalão ou posição remuneratória detida à data da aposentação, assim como o respetivo regime de trabalho.

2. [...].

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Nota justificativa:

Com este artigo, o Governo procura resolver um problema criado pela política de não contratação de trabalhadores para as empresas públicas (mas registre-se, sem levantar essas restrições). Admite-se que temporariamente – e como apoio a uma reversão de caminho na ferrovia – é necessário contratar trabalhadores aposentados e que tal não deve ser feito através da contratação de Empresas de Trabalho Temporário como acontece atualmente. Já não se pode estar de acordo que essa contratação se realize por um preço inferior àquele que deveria ser pago se esses trabalhadores não estivessem aposentados.